



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 87 /2005-DENATRAN

Brasília, 31 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente ARTUR ROMARLI LESSA MONTEIRO
Conselho Estadual de Trânsito do Paraná
Av. Vitor Ferreira Amaral 2940, Bloco F, 2º andar - Capão da Imbuia
Cep: 82800-900 - Curitiba- PR

Assunto: Integração do Município de Marmeleiro ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município Marmeleiro no Estado do Paraná, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires
Diretor